

PORTARIA nº 017/2021, 05 de fevereiro de 2021.

LAERSON ANDIA JÚNIOR, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio de Interesse Público e Resguardo ao erário.

Considerando que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar da servidora: M. J. R., R.E. nº 0507, lotada nesta Autarquia, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

A investigada, na qualidade de servidora pública, supostamente realizou corte indevido, conforme informações apuradas pela Sindicância Investigativa nº 07/2020.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, incisos I e III; artigos 10, 11 e 13 do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013; artigo 482 alínea "b" da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Luchiar Maciel Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, R.E. 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, R.E. 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, R.E. 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

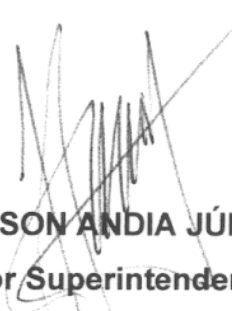
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme artigo 94, parágrafos 1º e 2º do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de fevereiro de 2021.



LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente
DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 05 de fevereiro de 2021



Renata Domingues de Campos Fida
Chefe de Gabinete